



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

A U T O G R A F O

LEI Nº 92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Cooperativa de Eletrificação Rural de Cachoeiras e Itaboraí (CERCI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 1981.

Manoel da Silva
Manoel da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/12/81

A. Voz da Serra

N.º 1847.